



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 202, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre a inclusão de membro no Conselho Municipal de Contribuintes, alterando o Decreto nº. 233 de 2022.”

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Seção III, do Conselho Municipal de Contribuintes e Subseção I, da Composição e Funcionamento, constantes do Código Tributário Municipal nº. 225, de 17 de dezembro de 2019;

Considerando o art. 138, da Lei Complementar nº. 28/99, Estatuto dos Servidores Públicos de Valença e art. 460, da Lei Complementar nº. 245 de 17 de dezembro de 2019;

Considerando o processo administrativo nº. 8989/2023, fls. 26;

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado, em parte, o art. 1º, do Decreto nº. 233, de 08 de dezembro de 2022, que passa a vigor com a inclusão dos representantes do CRECI-RJ, com a seguinte redação:

REPRESENTANTE DO CRECI-RJ

-titular: Vanessa Erbisti de Freitas, CRECI 91538;
- suplente: Letícia Aparecida Gomes Ribeiro, CRECI-RJ 75.041.
(...)

Art. 2º. Para efeito deste decreto, permanecem válidas as demais nomeações dos membros do Conselho, não conflitantes com o art. 1º do presente decreto, bem como, as demais disposições do Decreto nº. 233, de 08 de dezembro de 2022 e suas posteriores alterações.

Art. 3º. Para efeito deste, fica revogado o Decreto nº. 197, de 08 de novembro de 2023.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de novembro de 2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Boletim Oficial 1714